

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, Inciso VIII e REGULAMENTOS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3319/2025
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARA TODOS OS PORTES DE EMPRESA
DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 21/02/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h00min às 16h00min
LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de **Dispensa Eletrônica** e seus anexos, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 009 e nº 010 de 18 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

A presente contratação tem caráter emergencial, conforme inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a justificativa do Termo de Referência:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem

prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 20.770 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, e entidades filantrópicas pelo período de 06 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. Secretaria Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**

1.3. A licitação será dividida em **LOTES** seguindo a tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o LOTE.

1.4. O valor máximo da presente contratação é de **R\$ 13.075.563,72 (treze milhões setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme discriminado no Anexo IV.

1.5. As despesas decorrentes da aquisição da prestação do serviço ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2025:

PT: 16.01.123610012.2.046 ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 521

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 561

PT: 16.01.001.12.361.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 520

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 560

1.6. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Licitanet , disponível no endereço eletrônico – <https://licitanet.com.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Sistema de Compras Licitanet , para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. A participação é **AMPLA** para todos os portes empresas.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.3. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Aviso por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>, bem como na sala do Setor de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

2.3.2. As retiradas do Aviso também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet, através do link – <https://licitanet.com.br/>.

2.4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de

sua proposta inicial, na forma deste item:

2.4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta observando as seguintes disposições para elaboração do seu valor e posterior julgamento.

2.4.3. A proposta deverá observar a disposição dos subitens anteriores e conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, sendo cadastrada até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

a. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

a. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.4.10. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.11. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.4.12. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

2.4.13. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.4.14. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.4.15. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

a. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

b. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

c. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

d. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o que dispõe o item 3.2.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro

no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento e da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo III deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. A proposta enviada pelo fornecedor deverá contemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados, respeitando o limite de valor estimado do Termo Referência;

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.13. A dispensa eletrônica é composta de LOTES e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, observando às disposições contidas no item 3.2 e seus subitens.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União. (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, excetose a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.9.1. Apresentar atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade de fornecimento dos quantitativos do TR;

5.9.2. Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal e Instrução Normativa Número 60 de 2019 da Anvisa;

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

6.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 30 (trinta dias) contados a partir da adjudicação do objeto ao vencedor e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

7.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

7.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

7.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

7.1.5 fraudar a licitação.

7.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

7.1.7 . praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa;

7.2.3 impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1 Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.4.2 Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

7.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do município, Sistema de Compras do Licitanet, através do endereço: <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não

conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou desua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Havendo qualquer discordância ou divergência na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá do Termo de Referência.

8.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.13.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Fornecimento;

8.13.4. ANEXO IV – Valor Estimado;

8.13.5. ANEXO V – Minuta de contrato.

Araruama/RJ, 18 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 2.2** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;
- 2.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas no art. 47, Inciso I, alínea A, da Lei nº 8.212 de 1991;
- 2.4** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 2.5** Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;
- 2.6** Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

2.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

2.8 Microempresas e empresas de pequeno porte:

2.8.1 Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Apresentar atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade de fornecimento dos quantitativos do TR.

3.2 Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal e Instrução Normativa Número 60 de 2019 da Anvisa;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação (lei 14.333/2021))

1 – OBJETO:

1.1 - Solicitamos autorização para abertura de processo para aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 20.770 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, e entidades filantrópicas, pelo período de 6 (seis) meses.

1.2 - Os produtos que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 - O Contrato decorrente desta aquisição terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1- Tal solicitação prende-se ao fato de existir um procedimento em fase de instrução cujo o nº 23.761/2024, com data de abertura em 12/11/2024, que tratava da Adesão de Ata de Gêneros Alimentícios para confecção da merenda escolar, ocorre que no Documento de Formalização de Demanda estimava-se que a data de início da contratação se daria em 10 de janeiro de 2025.

De acordo com o relatório de andamento processual em anexo, o processo foi encaminhado a esta Secretaria pela Comissão Permanente de Licitação no dia 05/02/2025, impossibilitando o cumprimento de todas as exigências apontadas pela Procuradoria Geral do Município, visto que o Calendário Municipal para a volta as aulas preveem o dia 10/02/2025 para o retorno do ano letivo.

A Secretária Municipal de Educação, empossada em 04/02/2024, no uso de suas atribuições, em conjunto com sua equipe e a Procuradoria Geral do Município, após analisar o procedimento em epígrafe, constatou que além de ser inviável o cumprimento dos apontamentos da Douta Procuradoria Geral do Município no parecer datado de 30 de janeiro de 2025 de fls. 539 à 575, não haveria tempo hábil para a sua conclusão visto o início do período letivo, razão pela qual se faz necessária a presente e emergencial solicitação.

Destaca-se que o estoque atual de gêneros alimentícios encontrado atenderá aproximadamente 15 (quize) dias, razão pela qual, se faz necessário tal solicitação.

A Secretaria Municipal de Educação, tem o compromisso de garantir a todos os estudantes o direito à educação pública de qualidade, entendendo que a alimentação adequada é um direito fundamental de todos os cidadãos, especialmente das crianças e adolescentes, desta forma sempre se buscou desenvolver ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, de forma a garantir o acesso, a permanência e a terminalidade nos diversos níveis e modalidades de ensino aos que neles ingressem, com resultados bem sucedidos.

Sabido disso, há em paralelo a esta aquisição a instrução do processo nº 3322/2025, que trata da aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar pelo período de 12 (doze) meses, o Contrato decorrente desta aquisição terá sua vigência suspensa após a homologação da licitação decorrente do processo nº 3322/2025.

Ressalta-se que não se trata apenas de garantir a segurança alimentar para os alunos, em especial aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, mas também de prover um tratamento digno para todos os alunos enquanto estes estiverem inseridos no ambiente escolar, visto que o desabastecimento das unidades escolares acarreta diversos problemas para os alunos, afetando diretamente sua saúde, bem-estar e desempenho escolar.

Considerando a Resolução do FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, conforme artigo 78, parágrafo 1º e a Lei nº 11.947/2009 conforme artigo 5º, inciso I, a aquisição do gênero alimentício especificado se faz necessária, uma vez que as unidades necessitam de um mínimo de condições para a manutenção do ano letivo.

A aquisição de gêneros alimentícios é um investimento na saúde e no futuro dos alunos, garantindo uma alimentação adequada para sua formação e desenvolvimento..

Desta forma destacamos alguns pontos importantes para a presente aquisição:

Saúde: Uma alimentação adequada previne doenças, fortalece o sistema imunológico e promove o crescimento saudável das crianças e adolescentes.

Desenvolvimento integral: Uma alimentação adequada contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

Redução do absenteísmo: Alunos bem alimentados tendem a faltar menos às aulas.

Melhora da concentração e do aprendizado: Uma alimentação balanceada aumenta a capacidade de concentração e a retenção de informações.

Desempenho escolar: Uma alimentação balanceada e regular contribui para a melhoria do desempenho escolar, aumentando a concentração, a memória e a capacidade de aprendizado dos alunos.

Equidade: A merenda escolar contribui para reduzir as desigualdades sociais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação nutritiva, independentemente de sua condição socioeconômica.

2.2 - Os gêneros alimentícios que se pretendem adquirir por meio deste processo são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e a escolha da empresa vencedora será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

2.3 - As aquisições objeto deste termo de referência, são auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da SEDUC, razão pela qual se entende que a aquisição emergencial faz-se necessária.

3 - DA METODOLOGIA:

3.1 - A aquisição será realizada para suprir o período de 180 (cento e oitenta) dias, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei nº 11.947/2009 art. 5º inciso I e o artigo 17 do Decreto Municipal de 09 de 2024, e exigências estabelecidas neste termo de referência, na **modalidade Dispensa Eletrônica**.

3.2 - A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante do termo de referência, item 4.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o LOTE.

3.2 – O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

3.3- O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 14.133/21 trata do parcelamento do objeto, dispondo: “Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) V alínea b - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (...)”.

3.4 - É de se destacar o que foi decidido recentemente pelo E. STF, sobre considerações importantes sobre a contratação emergencial, conforme decidiu na ação direta de inconstitucionalidade n. 6.890, que deu interpretação conforme à Constituição ao art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, que veda a recontração de empresa já contratada com base no referido dispositivo.

Segundo o tribunal constitucional, a previsão "serve como verdadeiro instrumento de controle tanto da Administração Pública quanto do particular, coibindo situações em que sucessivas contratações emergenciais configuravam burla à regra da obrigatoriedade da licitação e da excepcionalidade da contratação direta".

Nesse sentido, "a vedação incide na recontração fundada na mesma situação emergencial ou calamitosa que motivou a dispensa de licitação".

Dessa forma, o STF fixou o entendimento de que:

"1. É constitucional a vedação à recontração de empresa contratada diretamente por dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, prevista no inc. VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021. 2. A vedação incide na recontração fundada na mesma situação emergencial ou calamitosa que extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, e não impede que a empresa participe de eventual licitação substitutiva à dispensa de licitação ou seja contratada diretamente por fundamento diverso previsto em lei, inclusive outra emergência ou calamidade pública, sem prejuízo do controle por abusos ou ilegalidades verificados na aplicação da norma". (Grifamos.) (STF, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.890, Rel. Min. Cristiano Zanin, j. em 09.09.2024.)

Portanto deve ser devidamente incluído no processo simplificado de contratação emergencial a informação de impossibilidade de recontração das empresas interessadas em participar do "emergencial", na forma como decidiu o STF.

Recomendações: Proceder a ampla pesquisa de mercado na forma do art. 23 c/c art. 75, VIII da Lei 14.133/21, O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

4.1- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS		
AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	15.492
AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	kg	822
AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	Pacote 500g	1.302
ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	60.804
AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	Pacote 500g	6.174
AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da	Garrafa 400ml	3.336

data de entrega.		
BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	Pacote 80g	26.352
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote 400g	51.084
BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote 400g	29.904
BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote 350g	17.028
CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	Pacote 500g	4.050
CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote 500g	3.408

CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Pacote 10g	4.050
COCO RALADO - Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Pacote 100g	4.971
COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem de 500g.	Pacote 500g	1.998
CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	Unidade 200g	9.942
ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	Pacote 500g	1.356
EXTRATO DE TOMATE - concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	Sachê	20.340
FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	kg	5.898
FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	kg	1.860

FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	kg	3.966
FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	38.448
FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UNID.	978
FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância protéica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L-carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Lata 400g	1.248
FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 1kg.	Kg	2.622
GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500g	1.284
LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	Pacote 400g	81.084
LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote 10g	12.414

MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	Pacote 500g	19.248
MACARRÃO PARAFUSO - massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Pacote 500g	15.840
MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Pacote 500g	5.064
MILHO DE CANJICA - canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Pacote 500g	2.949
MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	Pacote 500g	1.460
ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Garrafa 900ml	9.492
ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	Pacote 10g	1.860

PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	kg	1.074
SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	4.944
SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408
SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408
SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408

SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408
SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro ou plástico. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Garrafa 1,5L	6.732
TRIGO PARA QUIBE - grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	Pacote 500g	2.820
VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	Garrafa 750ml	3.366
LOTE 02 - PERECÍVEIS		
CARNE BOVINA INTEIRA - carne bovina (patinho), livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com até 2 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	kg	30.720

CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	kg	26.148
CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	kg	6.966
CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	kg	30.720
CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condicionado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	kg	35.340
FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de	kg	10.932

entrega.		
FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	kg	4.716
IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	17.028
IOGURTE NATURAL INTEGRAL - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500g	46.020
MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	Pote 500g	2.640
MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Pote 500g	1.788
MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	kg	2.568

PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	kg	2.136
QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	kg	1.920
REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.	Pote 200g	12.876
LOTE 03 - HORTIFRUTI		
ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	kg	12.762
ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	3.084
ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	kg	3.150

AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	kg	3.966
ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	kg	3.912
ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	7.536
BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	39.864
BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	3.966
BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	18.996
BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	2.622
BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	kg	1.959
CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	12.498
CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	kg	9.780
CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	kg	1.044
CHUCHU EXTRA - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	4.422

COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	kg	1.959
COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	kg	1.241
HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosasm, de cor verde brilhante, com colocração e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	kg	590
INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	kg	2.904
LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	35.484
LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	kg	3.918
MAÇÃ NACIONAL -Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	kg	39.828
MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	kg	15.540
MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho medio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	5.898
MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	kg	12.138

MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Bandeja 250g	15.840
OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 30 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	kg	3.666
PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	kg	4.050
PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, integro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	kg	1.180
REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	kg	1.929
TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	kg	7.752
TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	kg	19.824
UVA VERDE SEM CAROÇO : thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	Bandeja 500g	2.946
LOTE 04 - PADARIA		
PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Pct 500g	31.320
PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20	Pct 500g	11.120

unidades de 25g cada.		
PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	Pct 500g	8.514
PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente a farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.	Pct 500g	100
LOTE 05 - DIETA ESPECIAL		
ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	Unidade	100
BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	Pacote 400g	100
BISCOITO TIPO SEQUILHOS - amido, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal refinado e aroma artificial de (coco ou leite). Sem conter glúten, sem lactose e sem lactase. Pacote de 350g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	Pacote 350g	100
FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Lata 400g	100
FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Lata 400g	100

LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabor natural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Lata 300g	500
LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	Pacote 300g	500
MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	Pote 200g	100

Os quantitativos acima descritos foram apurados com base no Levantamento da Divisão de Nutrição Escolar, levando em consideração o último ano letivo. Ressalta-se que em anexo encontra-se cópia do Cardápio e da Per Capita para o ano letivo de 2025.

4- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 Dada as características do objeto, a contratação poderá ser parcelada nos termos da Lei 14.133/2021.

A contratação poderá ser parcelada em lotes em decorrência da especialidade de cada Lote, uma vez que um fornecedor de proteínas que tenha bom preço possa participar, mesmo que não forneça outros alimentícios como hortifrúti granjeiros, portanto parcelar em lotes é necessário para o alcance do preço mais eficiente nos termos da Lei 14.133/2021.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de dispensa eletrônica, para o atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas.

5.2 - A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Termo de Contrato.

5.3 - Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação desta secretaria, garantindo assim a reposição necessária.

5.4 - A contratação será com vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e/ou data da publicação.

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - A empresa vencedora deverá efetuar a execução do fornecimento dos materiais nos endereços das

unidades escolares de acordo com a planilha informada no item 6.2, deste Termo de Referência.

6.2. Itinerário com quilometragem, tendo como ponto de partida a sede da Secretaria de Educação situada à Av. Country Club dos Engenheiros, lotes 15 e 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama – RJ:

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL ENDEREÇO E QUILOMETRAGEM PARA ENTREGA

UNIDADE	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
1º DISTRITO		
1. Anderson Domingues de Oliveira	6 km	Rua Betânia s/n.º - Três Vendas
2. Antonio Andrade. Müller	5 km	Rua Maria A. Prata, s/n.º - Outeiro
3. Brunno Barreto Nametala	6,5 km	Rua Venâncio Silva, s/n.º - Ponte dos Leites
4. Dr. João Vasconcellos	3 km	Rua Protógenes Guimarães, s/n.º - Outeiro
5. Anexo Carlos Leal I	2 km	Avenida Brasil, nº 10 - 3º andar – Centro Empresarial Delfin Carvalho - Centro
6. João Brito de Souza	5 km	Rua Celso Vargas de Carvalho, s/n.º - Jardim São Paulo
7. Margarida Trindade de Deus	4 km	Rua Francisco Otaviano, s/n.º – Fazendinha
8. Menino Robson Júnior	3,5 km	Rua A, lotes 66, 67, 68 e 69, quadra 7 – Areal
9. Parati	3,5 km	Estrada Velha de Parati, s/n.º - Parati
10. Procurador José Fernando Carvalho	4 km	
11. Professor Carlos Leal	3 km	Rua Princesa Isabel, s/n.º - XV de Novembro
12. Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro	2,5 km	Avenida Prefeito Afrânio Valladares, s/n.º - Hospício
13. Professor Fábio Siqueira	6 km	Estrada Boa Vista, s/n.º – Buraco do Pau
14. Professora Nair Valladares	2,3 km	Rua Pref. Mário Alves, 99 – Parque Mataruna
15. Professor Orlando Dias Ribeiro	2,3 km	Rua Lamas Rabello, s/n.º - Parque Mataruna
16. Sinval Pinto de Figueiredo	3 km	Rua Beira Rio, s/n.º - Mutirão
17. Thiophylla Soares de Bragança	4 km	Rua Marquês de Paraná, s/nº - Clube dos Engenheiros
18. Toninho Senra	7,5 km	Estrada da Pedreira, s/n.º - Regamé
19. Vereador Alcebiades Carvalho das Flores	4 km	Conjunto Alves Branco, s/n.º – Fazendinha
20. Vereador Moysés	800 m	Rua Vitória Helena, s/n.º – Vila Capri

Ramalho		
21. Bilíngue Sueli Amaral	3 km	Rua Bolívia, s/n – Parque Hotel
22. Bilíngue Prof. João Raposo	3,5 km	Rua Argentina, s/n Parque Hotel
23. Francisco Marins (Mestre kiko)	5 km	Rua Cristóvão Colombo, 215 – XV de Novembro
24. Anexo Carlos Leal II	4km	Rua Dom Pedro, II, Nossa Senhora de nazareth
2º DISTRITO – MORRO GRANDE	QUILOMETRA GEM	ENDEREÇO
25. Agostinho Franceschi	12 km	Rodovia 124, km 27 s/nº - Fazenda Aurora
26. Francisco Domingues Neto	9 km	Estrada de Boa Vista, s/n.º – Boa Vista
27. Honorino Coutinho	15 km	Praça de Morro Grande, s/n.º – Centro
28. Jerônimo Carlos Nascimento	9 km	Estrada Velha de Rio Bonito, s/n.º - Paracatu
29. Praça Escola Municipal Prefeito Afrânio Valladares	7 km	Estrada de Morro Grande, s/nº - Itatiquara
30. Prodígio	18 km	Fazenda Prodígio, s/n.º - Prodígio
31. Professora Heglúcia Maria de Mello Matta	15,5 km	Fazenda da Figueira, s/n.º - Jardim Califórnia
3º DISTRITO – SÃO VICENTE DE PAULO	QUILOMETRA GEM	ENDEREÇO
32. Faustina Silva Carvalho	20 km	Loteamento Norival Carvalho, s/n.º - Arapoca
33. João Augusto Chaves	25 km	Estrada do Sobradinho, s/n.º - Sobradinho
34. Joaquina de Oliveira Rangel	29 km	Estrada da Barragem, s/n.º - Lagoa de Juturnaíba
35. José Corrêa da Fonseca	18 km	Estrada de São Vicente de Paulo, s/nº - Monteiro
36. Luiz Antunes de Mendonça	23 km	Estrada da Posse, s/n.º - Posse
37. Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça	26 km	Estrada da Sobara, s/n.º - Sobara
38. Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	19 km	Loteamento Nova São Vicente, s/n.º – Centro
39. Vereador Edemundo Pereira de Sá Carvalho	23 km	Rua Tunísia, s/nº - Loteamento Santana
40. Bilíngue Oscarino Andrade	26 km	Praça da Matriz, 7 – são Vicente de Paulo
4º DISTRITO – PRAIA SECA	QUILOMETRA GEM	ENDEREÇO
41. Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos	12 km	Rua Heron Domingues, s/nº – Centro

5º DISTRITO - IGUABINHA	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
42. André Gomes dos Santos	6 km	Rua Monte Azul, s/n.º - Bananeiras
43. Celina Mesquita Pedrosa	9 km	Rua Paracambi, s/n.º - Centro
39. Praça Escola Municipal Marcos Heron Corrêa	6,5 km	Rua Ibirapuera, s/nº - Novo Horizonte
40. Nova Escola Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto	8 km	Praça do Villar, s/n.º - Centro
41. Professor Raymundo Magno Camarão	7 km	Rua Araguacema, s/n.º - Parati
42. Sara Urrutia Baptista	8 km	Rua Projetada, s/n.º - Engenho Novo

ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ENDEREÇO PARA A ENTREGA E QUILOMETRAGEM

UNIDADE	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
1º DISTRITO		
1. Centro Municipal de Educação Mário Revelles Castanho	2,3 km	Rua Lamas Rabello, s/n.º - Parque Mataruna
2. Fazenda Japão	5 km	Rua Venceslau Braz, s/nº - Japão
3. Mário Buscema	7 km	Estrada de Engenho Grande, s/nº - Engenho Grande
4. Creche Alexandre Martins	5 km	Av. Prefeito Antonio Raposo, s/n Areal
5. Centro de Educação Infantil Salinas	5 km	Av. Litorânea, s/n Salinas
6. Creche Municipal a inaugurar		-----
4º DISTRITO - PRAIA SECA	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
4. Ponta do Capim	9 km	Estrada de Praia Seca, s/nº - Ponta do Capim
CRECHES	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
5. Adalgira Oliveira de Andrade	18 km	Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n.º - São Vicente de Paulo
6. Ilca Maria Duarte	9 km	Praça do Villar, s/n.º - Iguabinha
7. Inspetora Escolar Rosa Machado dos Santos	18,5 km	Rua Vereador José Cardoso Cruz, s/nº - Loteamento Santo Antônio - São Vicente de Paulo
8. Norma da Conceição Martins	4 km	Rua Mônica, s/n.º - Boa Perna
9. Roberto Dória Gomes de Mattos	6 km	Rua Papoulas, s/nº - Iguabinha
10. São Maximiliano Maria Kolbe	500 m	Rua Joaquim Queiroz, nº 42 - Centro
11. Vereador Ciraldo Fernandes da Silva	5 km	Rua Grumarim, s/nº - Picada - Fazendinha
12. Projeto Nova casa Creche		54 unidades
OUTRAS UNIDADES	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama	9 km	Estrada de Boa Vista, nº 245 - Itatiquara
2. NAE - Núcleo de Atendimento ao Estudante	3 km	Rua Protógenes Guimarães, s/nº - Outeiro

3. Sociedade Pestalozzi de Araruama	3 km	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1 - Centro
4. SEDUC	4 km	Avenida Country Club dos Engenheiros, lotes 15 e 16 - Clube dos Engenheiros
5. AFADA	3 km	Rua Garcia, 50 parque Mataruna

UNIDADES DO PROJETO NOVA CASA CRECHE COM ENDEREÇO PARA A ENTREGA

ITEM	NOME	ENDEREÇO
1	Amanda da Silva	Rua Henrique Soares de Coimbra, nº 53 - Hawai - Araruama - RJ (próxima ao Materiais de Construção Salazar)
2	Thamires Almeida Lopes	Estrada Cristóvão Colombo, s/nº - Nossa Senhora de Nazareth - Araruama/RJ (rua antes da AABB - entrar à direita e no final da rua, entrar à esquerda)
3	Carolina Almeida dos Santos Marinho	Rua Topázios, lote 10, quadra F, Loteamento Porto Fino - Bananeiras - Araruama - RJ
4	Catiane Kelly Ribeiro Pires	Rua Pernambuco, nº 68 - Ponte dos Leites - Araruama - RJ (perto da pracinha do Corte - 4ª rua após o asfalto)
5	Débora de Souza Vasconcelos	Rua Alice Leocádia de Souza, nº 20 - Loteamento Parque Jardim Redentor - Vila Canaã - Araruama/RJ (ao lado da E. M. Professora Célia Castanho Jardim)
6	Djinane Soares da Costa Vieira	Rua Visconde Cavalcante, nº 8 - Rio do Limão - Araruama - RJ (por trás do Show de Petisco, depois do Corpo de Bombeiros)
7	Elaine Fonseca Martins	Rua Cintilante, lote 12, quadra 13 - Buraco do Pau - Araruama - RJ
8	Emília Alves de Oliveira Araújo	Rua Gomes Carneiro, nº 3 - Loteamento Jardim Morada do Sol - Rio do Limão - Araruama - RJ (após o Bar do Fernando do Gás)
9	Fátima Fernanda Monteiro Pessanha	Rua Sérgio, lote 318, quadra 18 - Loteamento Parque Figueiredo - Boa Perna - Araruama - RJ (entrar na rua ao lado da Pizzaria do Marquinhos)
10	Ivodete Teixeira da Silva	Rua Estácio de Sá, nº 562 fundos - Nossa Senhora de Nazareth - Outeiro - Araruama - RJ (perto do campo do XV de Novembro)
11	Jandira Machado de Mendonça	Rua Girassol, nº 4, quadra A - Loteamento Chácara Rosa de Ouro - Boa Vista - Araruama/RJ (rua da Sellix, onde guarda o caminhão de lixo)
12	Adriana Nascimento Souza	Rua Adalberto Ramos, nº 1.925 - Loteamento Parque Lagoa das Garças - Outeiro - Araruama/RJ
13	Josenilda da Costa Lima	Rua Pixinguinha, nº 144 - Loteamento Vila Judith - Outeiro - Araruama - RJ (próxima à Vidraçaria do Adilson, Mercado Tinoco, 2ª rua à direita)
14	Joyce da Silva de Deus	Rua Toneleiros, lote 1, quadra A - Loteamento Arpoador - Boa Vista - Araruama - RJ (após o antigo sinal do Mutirão, entrar à esquerda, em frente à barraquinha que vende aipim)

15	Andreza Santos	Rua das Margaridas, nº 319 – Rio do Limão – Araruama/RJ (próxima ao Material de Construção Luciana)
16	Lucia Cristina Lobão	Rua Carmela Dutra, nº 28 – Loteamento Pontinha do Outeiro – Areal – Araruama – RJ (próxima à Colônia dos Pescadores)
17	Marta Branquini dos Santos Ramalho	Rua Maurício, nº 15, Loteamento Parque Floresta, Clube Dos Engenheiros – Araruama – RJ
18	Priscila Atanazio Antunes da Silva Zulmiro	Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão – Araruama – RJ ((próxima ao Material de Construção Luciana)
19	Rafaela Corrêa de Lacerda	Rua Monteiro Lobato, nº 109, Fazendinha – Araruama – RJ
20	Vivianny Da Silva Nunes	Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 360 – XV de Novembro – Araruama – RJ (próxima à Adega Don Arthuro, 1ª rua à esquerda)
21	Renilza Dias Leite	Rua Oscar Clark, nº 1.288 – Boa Perna – Araruama – RJ (após ao Condomínio Santa Rita, 2ª casa após à Igreja Metodista)
22	Rita de Cássia Maia Cid	Avenida Gladstone de Oliveira, nº 2.000 – Condomínio Nova Vitória – Japão – Araruama/RJ (logo após ao Material de Construção do Japão)
23	Rosiléa Antunes da Cunha dos Santos	Rua Afrânio Valladares, nº40 – Fazendinha – Araruama – RJ (próxima à 26Padaria São Pedro)
24	Sebastiana Paschoal Machado	Rua Três, s/nº, casa 1 – Jardim Califórnia – Morro Grande – Araruama – RJ (em frente ao Cicle do Cici)
25	Flávia Galvão Quintino De Oliveira	Rua Tijuca, nº 39 – Loteamento Vilar Araruama – Iguabinha – Araruama – RJ (após à Igreja São Jorge, entrar na 3ª rua à esquerda)
26	Suzilene Nascimento de Barros Couto	Rua Dois, lote 8, quadra B – Loteamento Porto Fino – Bananeiras – Araruama – RJ (rua em frente ao Mercado Juzan – após à Igreja Assembleia de Deus – casa azul)
27	Thais Cordeiro de Mendonça	Rua Mário Vasconcelos, nº 14, Centro – Araruama – RJ
28	Thalyta Inácio dos Santos	Rua dos Sabiás, nº 9 – Boa Perna – Araruama – RJ (entrar na rua ao lado do Mercado Princesinha e descer a 3ª rua à esquerda)
29	Samara Fagundes Da Conceição Ramos Marins	Av. Marechal Castelo Branco, 11 – Fazendinha
30	Nicolly Martins Santana	R. Monteiro Lobato, nº26
31	Martha Theodoro	R. Gal. Kicis, s/n, lote 07 quadra A – XV De Novembro
32	Andréa Siqueira F. Da Silva	R. Souza Lima – Mutirão
33	Denisete Da Conceição Lima Rosa	R. Carijó, lote 02 quadra J, Loteamento Serdan – São Vicente
34	Caroline Flores Peixoto Costa	R. Berlim, lote 10 quadra K – Vila Capri – Araruama
35	Letícia Marins Sardinha	R. Hilário Gouveia, nº20 – Rio Do Limão

36	Teresa Gomes Da Silva Marinho	R. Marechal Mascarenhas De Moraes, nº13 – Boa Perna
37	Rosane Vidal Dos Santos	R. Antônio Pereira, nº330 – XV De Novembro
38	Suzelle Oliveira De Castro	R. Três irmãos, nº122 – Boa Perna
39	Vitória Soares Da Silveira	R. Presidente Venceslau Braz, nº115 – Jardim São Paulo
40	Thamires Leite Andrade	R. XV De Novembro, nº630
41	Eldiane De Lima Barreto	R. Dos Eucaliptos, lote 09 quadra 10 - Viaduto
42	Vitória De Moraes Silva Rodrigues	Rua 09, nº06 – Fazendinha
43	Neucielle Cristina De Mendonça	R. Barão Do Rio Branco - Fazendinha
44	Patrícia Leite Felipe Ker	R. Colombia, 26 casa 02 – Parque Hotel
45	Priscila Martins Da Silva	R. Dr. Reinaldo, nº69 - Fazendinha
46	Alcione Peixoto Santos	R. Almirante Gonçalves Dias, s/n, lote 20 quadra 05 – Rio Do Limão
47	Letícia Costa Pimenta	Rua Curupira, s/n, lote 15 quadra 51 - Paraty
48	Vilma Monteiro Frinhani	Av. Castelo Branco, nº10 – Fazendinha
49	Ana Maria Rodrigues Da Silva Marinho	R. Vidal Brasil, nº291 – Fazendinha
50	Maria Angélica Pires	R. Cristóvão Colombo, nº327
51	Maria Clara Machado Campos B. Nunes	R. Pedro Lessa, lote 05 quadra 06 - Areal
52	Daiany Quintanilha Antunes	R. Marechal Castelo Branco, nº35 – Fazendinha
53	Nathália Macedo Da Silva	Rua Cauê, nº44 - Fazendinha
54		R. Anhangá, nº19 – Novo Horizonte

7 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os gêneros alimentícios que se pretende contratar é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. A licitante deve estar em dia com as obrigações tributárias e cadastrais junto aos órgãos fiscais tais como a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital:

7.3 Qualificação técnico-operacional:

7.3.1. Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre inequívoca e detalhadamente que a licitante já forneceu o objeto com as mesmas especificações técnicas e características, conforme art. 67, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21.

7.3.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.2 Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal e Instrução Normativa Número 60 de 2019 da Anvisa.

7.4 Qualificação Econômica:

7.4.1 A Licitante deverá ostentar capacidade financeira capaz de suportar os compromissos contraídos com o município de Araruama por meio da apresentação do balanço patrimonial dos exercícios de 2022 e 2023, contendo os índices de saúde financeira mencionados na lei de licitações, bem como declaração de que trata o artigo 69 § 1º da Lei nº 14.133/2021, regulamente elaborados por contador registrado no Conselho de Contabilidade do Estado onde o fornecedor estiver sediado.

7.4.1.2 A licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme trata o artigo 69 § 3º.

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

8.1 Os recursos necessários para a realização da contratação correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo.

PT: 16.01.001.12.361.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 521

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 561

PT: 16.01.001.12.361.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 520

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 560

9 – PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura e ou publicação.

9.2 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora poderá ser convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida, sob pena de decair do direito à contratação.

10 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A análise das propostas obedecerá ao critério de Menor Preço.

10.2. Preços unitários, totais por item, deverão ser informados expressos em reais e escritos em extenso.

10.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

10.4.- Não será admitida cotação inferior à quantidade de itens prevista neste Edital.

10.5. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, que deverão ser analisadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Araruama, conforme deverá constar no Edital.

10.6. E demais critérios que a Comissão de Licitação da Prefeitura de Araruama verificar que seja

necessário e o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

10.7. A modalidade de licitação a ser utilizada será a de dispensa eletrônico (art. 75, VIII, Lei Nº 14133/2021) e a contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Termo de Contrato.

10.8 - Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da secretaria, conforme as especificações exigidas de cada produto, garantindo assim a reposição necessária.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 A entrega dos gêneros deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Divisão de Nutrição Escolar, respeitando o calendário escolar.

11.2 A entrega será realizada das 9 Às 17h, no endereço indicado no item 6.

11.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, as custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

11.5 – O prazo de validade dos produtos não perecíveis deverá ser no mínimo de 6 meses e os demais produtos de no mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.

11.6 – Produtos que necessitam de refrigeração deverão ser entregues em carros frigoríficos.

11.7 – Os produtos deverão ser entregues nas unidades, de acordo com o item 6 deste termo de referência, conforme cronograma fornecido pela Divisão de Nutrição Escolar desta secretaria, levando em consideração a seguinte periodicidade:

- pães e hortifrutigranjeiros: semanal;
- carnes, laticínios e ovos: quinzenal;
- cereais, massas, sucos e temperos: quinzenal;

11.8 – Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando a encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, evitando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

11.9 – O produto mesmo entregue e aceito ficará sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 – Permitir o acesso dos empregados da empresa vencedora ao local da entrega dos produtos, desde que devidamente identificados.

12.2 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

12.3 – Prestar informações que venham ser solicitadas pelos empregados da empresa vencedora.

12.4 – Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à licitante vencedora qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.

12.5 – Observar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na pactuação.

12.6 – Não permitir, em hipótese alguma, a reparação de possíveis problemas por intermédio de pessoas não qualificadas.

12.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS mediante a requisição da CONTRATANTE, conforme as descrições constantes do item 4.1;

13.2. Garantir o pronto atendimento para as requisições realizadas pela CONTRATANTE, no prazo estipulado pela Divisão de Nutrição Escolar.

13.3. Entregar OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em embalagens íntegras, lacradas e em condições de potabilidade, armazenamento e acondicionamento adequados;

13.4. Realizar o fornecimento somente mediante requisição pelo setor responsável e com as devidas cautelas documentais, ou seja, ordem de fornecimento;

13.5. Disponibilizar-se a eventualmente, em caso de emergências na Saúde Pública, fornecer OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em horários diverso do comercial e/ou aos finais de semana e feriado;

13.6. Obedecer às Normas Técnicas do Ministério da Saúde e legislações vigentes atinentes ao objeto desse Termo de Referência;

13.7 Assumir toda e qualquer despesas inerentes ao transporte DOS ALIMENTÍCIOS até o ponto de entrega estipulado pela CONTRATANTE, inclusive, assegurando o veículo transportador em caso de acidentes, imprevistos e sinistro.

13.8. Entregar relatórios trimestrais ao CONTRATANTE com os resultados do controle sanitário realizado pela CONTRATADA no local de armazenamento e acondicionamento da ALIMENTAÇÃO;

13.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, e no contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

13.10. Zelar pela qualidade do fornecimento de ALIMENTÍCIOS até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

13.11 Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

13.12 Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do serviço;

13.13 Substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no contrato, somente possível de aferição com

a devida utilização;

13.14 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

14 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

14.1 – A SEDUC fiscalizará o contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços que estiverem em desacordo com o solicitado.

14.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

14.4 - Serão designados os servidores Fernanda do Amaral Tavares, matrícula 34029-1, e Marcello Berhing, matrícula 79962825, como gestores da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

14.5. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação.

14.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.7. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.8. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 13.075.563,72, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras.

16 – INDICAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS AO QUAL A DESPESA OCORRERÁ:

PT: 16.01.001.12.361.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 520

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 560

PT: 16.01.001.12.361.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 521

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 561

17 – SANÇÕES:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

17.1.5 fraudar a licitação.

17.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.7 . praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 advertência;

17.2.2 multa;

17.2.3 impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 . as peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

17.4.2 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1 – Apresentar atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade de fornecimento dos quantitativos do item 4.1. Podendo ainda a Prefeitura Municipal de Araruama diligenciar a cobrança de nota fiscal para a comprovação dos fornecimentos apresentados no Atestado de capacidade técnica;

18.2 - Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal e Instrução Normativa Número 60 de 2019 da Anvisa;

19 - DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - De acordo com o parágrafo 2 do art. 122 da LEI 14133/2021 e do inciso 23 do art. 17 do decreto 009/2024, este termo institui a vedação da subcontratação total ou parcial do fornecimento dos insumos e equipamentos contidos neste contrato de registro de preços devido as seguintes justificativas:

19.2 -Tal objeto não se trata de aquisição de natureza complexa, cuja fornecimento careça de especialização encontrável em possíveis contratadas, não sendo exigido para tal objeto a participação de terceiros.

19.3 - Além da baixa complexidade, a subcontratação acarretaria em propensas apresentações de documental do subcontratado, acarretando em análises adicionais e possíveis morosidades ao fornecimento dos materiais, que se trata de caráter emergencial e contínuo para os serviços a serem executados com tais equipamentos.

20 – CONDIÇÕES GERAIS:

20.1 - As rotinas, especificações e quantitativos constantes deste termo, são apenas referência de fornecimentos de materiais a serem verificados de uma forma geral. Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

20.2 - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a contratada pretender cobrar “materiais extras” e/ou alterar a

composição de preços unitários. Considerar-se-á a contratada como especializada na entrega dos materiais em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Araruama, 14 de fevereiro de 2025.

Termo de referência elaborado por:

Aprovado por:

ELENILSON CORRÊA MARTINS

Superintendente do FME

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
MODELO PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº xxx/2024

Entidade: Secretaria Municipal de _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

2. OBJETO

O objeto é a _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 20.770 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas pelo período de 6 meses.					
LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS						
1	AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	15.492			
2	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalameto não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	822			
3	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo,	PCT 500G	1.302			

	90 dias após a fabricação.					
4	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	60.804			
5	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	PCT 500G	6.174			
6	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	3.336			
7	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	pct 80G	26.352			
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	51.084			
9	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	29.904			
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	17.028			
11	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	4.050			
12	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno	PCT 500G	3.408			

	resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.					
13	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 10G	4050			
14	COCO RALADO – Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 100G	4971			
15	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem de 500g.	PCT 500G	1.998			
16	CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	UND 200G	9.942			
17	ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT 500G	1.356			
18	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	SACHE	20.340			
19	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	5.898			
20	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor	KG	1.860			

	branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.					
21	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	3.966			
22	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	38.448			
23	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	978			
24	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância proteica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L-carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LT 400G	1.248			
25	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 1kg.	KG	2.622			
26	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	1.284			
27	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 400G	81.084			
28	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	12.414			
29	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos	PCT 500G	19.248			

	de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.					
30	MACARRÃO PARAFUSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	PCT 500G	15.840			
31	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	5.064			
32	MILHO DE CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número de lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	2.949			
33	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.460			
34	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Garrafa 900ml	9.492			
35	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitos, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	1.860			
36	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embarqueamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.074			
37	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	4.944			
38	SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/ validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação	L	3.408			

	nutricionalde acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.					
39	SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408			
40	SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408			
41	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408			
42	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro ou plástico. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5L	6.732			
43	TRIGO PARA QUIBE - grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	500G	2.820			
44	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	750ML	3.366			
	Valor do LOTE 1					
	LOTE 2 - PERECIVEIS					
45	CARNE BOVINA INTEIRA - carne bovina (patinho), livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o	KG	30.720			

	consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com até 2 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortado e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.					
46	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	26.148			
47	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	KG	6.966			
48	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30.720			
49	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condicionado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	KG	35.340			
50	FILÉ DE PEIXE CONGELADO – (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	10.932			
51	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem	KG	4.716			

	excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.					
52	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	17.028			
53	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500G	46.020			
54	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	2.640			
55	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	1.788			
56	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	KG	2.568			
57	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	2.136			
58	QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do	KG	1.920			

	fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.					
59	REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.	200G	12.876			
	Valor do LOTE 2					
	LOTE 3- HORTIFRUTI					
60	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	12.762			
61	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	3.084			
62	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	3.150			
63	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	KG	3.966			
64	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	KG	3.912			
65	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	7.536			
66	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	39.864			

67	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	3.966			
68	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	18.996			
69	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	2.622			
70	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	1.959			
71	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	12.498			
72	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	9.780			
73	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	1.044			
74	CHUCHU EXTRA - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4.422			
75	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	1.959			
76	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	1.241			
77	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	KG	590			
78	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto,	KG	2.904			

	isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes					
79	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	35.484			
80	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	3.918			
81	MAÇÃ NACIONAL - Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	39.828			
82	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	15.540			
83	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	5.898			
84	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	12.138			
85	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	15.840			
86	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 30 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	KG	3.666			
87	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	4.050			
88	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	1180			

89	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	1.929			
90	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	KG	7752			
91	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	19824			
92	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	2946			
Valor do LOTE 3						
LOTE 4 - PADARIA						
93	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	31320			
94	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.	500G	11120			
95	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	8514			
96	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, tendo como principal ingrediente a farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.	500G	100			
Valor do LOTE 4						
LOTE 05 - DIETA ESPECIAL						
97	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	100			
98	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de	400G	100			

	acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.					
99	BISCOITO TIPO SEQUILHOS - amido, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal refinado e aroma artificial de (coco ou leite). Sem conetglúten, sem lactose e sem lactase. Pacote de 350g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	350G	100			
100	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	400G	100			
101	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	400G	100			
102	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabornatural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	300G	500			
103	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	300G	500			
104	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	200G	100			
	Valor do LOTE 5					
	VALOR TOTAL					

3. COMPROMISSOS

a) Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com a descrição dos serviços constante no Termo de Referência da contratação.

b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

c) Proposta com validade de 60 dias.

4. INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Representante Legal:
- CPF:
- RG: Órgão Emissor:
- Endereço Residencial Completo:

5. DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Araruama, ____ de _____ de 2025.

Responsável Legal

ANEXO IV - VALOR ESTIMADO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	Aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 20.770 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas pelo período de 6 meses.				
LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS					
1	AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	15.492	R\$ 5,67	R\$ 87.839,64
2	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	822	R\$ 32,23	R\$ 26.493,06
3	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	PCT 500G	1.302	R\$ 9,91	R\$ 12.902,82
4	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	60.804	R\$ 5,94	R\$ 361.175,76
5	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	PCT 500G	6.174	R\$ 10,16	R\$ 62.727,84
6	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	3.336	R\$ 44,03	R\$ 146.884,08
7	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	pct 80G	26.352	R\$ 6,02	R\$ 158.639,04
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	51.084	R\$ 5,85	R\$ 298.841,40

9	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias - primas e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	29.904	R\$ 7,02	R\$ 209.926,08
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	17.028	R\$ 7,06	R\$ 120.217,68
11	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	4.050	R\$ 19,07	R\$ 77.233,50
12	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT 500G	3.408	R\$ 21,12	R\$ 71.976,96
13	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 10G	4050	R\$ 3,85	R\$ 15.592,50
14	COCO RALADO - Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 100G	4971	R\$ 6,36	R\$ 31.615,56
15	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem de 500g.	PCT 500G	1.998	R\$ 5,73	R\$ 11.448,54
16	CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	UND 200G	9.942	R\$ 4,25	R\$ 42.253,50
17	ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT 500G	1.356	R\$ 6,70	R\$ 9.085,20
18	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	SACHE	20.340	R\$ 3,43	R\$ 69.766,20

19	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	5.898	R\$ 7,10	R\$ 41.875,80
20	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	1.860	R\$ 6,96	R\$ 12.945,60
21	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	3.966	R\$ 8,50	R\$ 33.711,00
22	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	38.448	R\$ 8,66	R\$ 332.959,68
23	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	978	R\$ 4,60	R\$ 4.498,80
24	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância proteica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L-carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LT 400G	1.248	R\$ 37,55	R\$ 46.862,40
25	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 1kg.	KG	2.622	R\$ 3,30	R\$ 8.652,60
26	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	1.284	R\$ 5,10	R\$ 6.548,40
27	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termosoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 400G	81.084	R\$ 11,64	R\$ 943.817,76
28	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	12.414	R\$ 3,26	R\$ 40.469,64
29	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT 500G	19.248	R\$ 5,98	R\$ 115.103,04

30	MACARRÃO PARAFUSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	PCT 500G	15.840	R\$ 5,82	R\$ 92.188,80
31	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	5.064	R\$ 5,33	R\$ 26.991,12
32	MILHO DE CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	2.949	R\$ 5,60	R\$ 16.514,40
33	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.460	R\$ 5,45	R\$ 7.957,00
34	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Garrafa 900ml	9.492	R\$ 6,73	R\$ 63.881,16
35	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	1.860	R\$ 5,08	R\$ 9.448,80
36	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.074	R\$ 55,04	R\$ 59.112,96
37	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	4.944	R\$ 3,58	R\$ 17.699,52
38	SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/ validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	L	3.408	R\$ 9,38	R\$ 31.967,04
39	SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	L	3.408	R\$ 7,96	R\$ 27.127,68
40	SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta.	L	3.408	R\$ 13,52	R\$ 46.076,16

	Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.					
41	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408	R\$ 10,43	R\$ 35.545,44	
42	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro ou plástico. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5L	6.732	R\$ 22,62	R\$ 152.277,84	
43	TRIGO PARA QUIBE - grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	500G	2.820	R\$ 6,42	R\$ 18.104,40	
44	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	750ML	3.366	R\$ 3,82	R\$ 12.858,12	
VALOR DO LOTE 1					R\$ 4.019.814,52	
LOTE 2 - PERECÍVEIS						
45	CARNE BOVINA INTEIRA - carne bovina (patinho), livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com até 2 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortado e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	30.720	R\$ 41,29	R\$ 1.268.428,80	
46	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	26.148	R\$ 43,10	R\$ 1.126.978,80	
47	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos).	KG	6.966	R\$ 19,09	R\$ 132.980,94	

	Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.				
48	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30.720	R\$ 18,10	R\$ 556.032,00
49	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condição em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	KG	35.340	R\$ 20,78	R\$ 734.365,20
50	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	10.932	R\$ 33,46	R\$ 365.784,72
51	FIGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	4.716	R\$ 12,71	R\$ 59.940,36
52	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	17.028	R\$ 8,62	R\$ 146.781,36
53	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500G	46.020	R\$ 13,32	R\$ 612.986,40
54	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	2.640	R\$ 21,08	R\$ 55.651,20
55	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	1.788	R\$ 8,55	R\$ 15.287,40
56	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	KG	2.568	R\$ 15,89	R\$ 40.805,52

57	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	2.136	R\$ 21,46	R\$ 45.838,56
58	QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	KG	1.920	R\$ 26,86	R\$ 51.571,20
59	REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.	200G	12.876	R\$ 10,56	R\$ 135.970,56
VALOR DO LOTE II				R\$ 5.349.403,02	
LOTE 3- HORTIFRUTI					
60	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	12.762	R\$ 8,64	R\$ 110.263,68
61	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	3.084	R\$ 7,69	R\$ 23.715,96
62	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	3.150	R\$ 6,48	R\$ 20.412,00
63	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	KG	3.966	R\$ 6,32	R\$ 25.065,12
64	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	KG	3.912	R\$ 9,81	R\$ 38.376,72
65	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de	KG	7.536	R\$ 33,57	R\$ 252.983,52

	germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.				
66	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	39.864	R\$ 9,20	R\$ 366.748,80
67	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	3.966	R\$ 6,17	R\$ 24.470,22
68	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	18.996	R\$ 6,16	R\$ 117.015,36
69	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, semindícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	2.622	R\$ 7,96	R\$ 20.871,12
70	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	1.959	R\$ 13,42	R\$ 26.289,78
71	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	12.498	R\$ 8,77	R\$ 109.607,46
72	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	9.780	R\$ 3,54	R\$ 34.621,20
73	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	1.044	R\$ 17,57	R\$ 18.343,08
74	CHUCHU EXTRA - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4.422	R\$ 4,16	R\$ 18.395,52
75	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	1.959	R\$ 13,51	R\$ 26.466,09
76	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	1.241	R\$ 9,49	R\$ 11.777,09
77	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor	KG	590	R\$ 3,45	R\$ 2.035,50

	verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.				
78	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	2.904	R\$ 7,57	R\$ 21.983,28
79	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	35.484	R\$ 6,74	R\$ 239.162,16
80	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	3.918	R\$ 5,87	R\$ 22.998,66
81	MAÇÃ NACIONAL - Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	39.828	R\$ 14,26	R\$ 567.947,28
82	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	15.540	R\$ 8,86	R\$ 137.684,40
83	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	5.898	R\$ 8,01	R\$ 47.242,98
84	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	12.138	R\$ 3,41	R\$ 41.390,58
85	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	15.840	R\$ 11,53	R\$ 182.635,20
86	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 30 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	KG	3.666	R\$ 19,49	R\$ 71.450,34
87	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	4.050	R\$ 13,66	R\$ 55.323,00
88	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	1180	R\$ 14,62	R\$ 17.251,60

89	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	1.929	R\$ 4,08	R\$ 7.870,32
90	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	KG	7752	R\$ 11,56	R\$ 89.613,12
91	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	19824	R\$ 6,07	R\$ 120.331,68
92	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	2946	R\$ 17,84	R\$ 52.556,64
TOTAL DO LOTE III					R\$ 2.922.899,46
LOTE 4 - PADARIA					
93	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	31320	R\$ 15,47	R\$ 484.520,40
94	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.	500G	11120	R\$ 16,99	R\$ 188.928,80
95	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	8514	R\$ 7,18	R\$ 61.130,52
96	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente a farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.	500G	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 735.411,72
LOTE 05 - DIETA ESPECIAL					
97	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
98	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o	400G	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00

	produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.				
99	BISCOITO TIPO SEQUILHOS - amido, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal refinado e aroma artificial de (coco ou leite). Sem conterglúten, sem lactose e sem lactase. Pacote de 350g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	350G	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
100	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	400G	100	R\$ 43,77	R\$ 4.377,00
101	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	400G	100	R\$ 52,19	R\$ 5.219,00
102	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabornatural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	300G	500	R\$ 37,31	R\$ 18.655,00
103	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	300G	500	R\$ 30,38	R\$ 15.190,00
104	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	200G	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 48.035,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS					R\$ 13.175.563,72

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/...., DE AQUISIÇÃO DE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

..... E

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, DANIELA SOARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº XXXXXXXX, portadora da carteira de identidade RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º ____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº _____, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº ... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 20.770 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas pelo período de 6 meses.					
LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS						
1	AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	15.492			
2	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	822			
3	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias	PCT 500G	1.302			

	terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênicas Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.					
4	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	60.804			
5	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	PCT 500G	6.174			
6	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	3.336			
7	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	pct 80G	26.352			
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	51.084			
9	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	29.904			
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	17.028			

11	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	4.050			
12	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT 500G	3.408			
13	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxica, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 10G	4050			
14	COCO RALADO – Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 100G	4971			
15	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem de 500g.	PCT 500G	1.998			
16	CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	UND 200G	9.942			
17	ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT 500G	1.356			
18	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	SACHE	20.340			

19	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	5.898			
20	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	1.860			
21	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	3.966			
22	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	38.448			
23	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	978			
24	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância protéica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L-carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LT 400G	1.248			
25	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 1kg.	KG	2.622			
26	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	1.284			
27	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 400G	81.084			
28	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha,	PCT 10G	12.414			

	embalagem plástica resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
29	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT 500G	19.248			
30	MACARRÃO PARAFUSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	PCT 500G	15.840			
31	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	5.064			
32	MILHO DE CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	2.949			
33	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.460			
34	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Garrafa 900ml	9.492			
35	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	1.860			
36	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.074			
37	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem	KG	4.944			

	plástica,termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
38	SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor decaju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408			
39	SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408			
40	SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408			
41	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	3.408			
42	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro ou plástico. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5L	6.732			
43	TRIGO PARA QUIBE - grãos limpos processados em embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	500G	2.820			
44	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro,	750ML	3.366			

	fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.					
	Valor do LOTE 1					
	LOTE 2 - PERECIVEIS					
45	CARNE BOVINA INTEIRA - carne bovina (patinho), livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com até 2 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortado e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	30.720			
46	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	26.148			
47	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	KG	6.966			
48	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	30.720			
49	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condicionado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	KG	35.340			

50	FILÉ DE PEIXE CONGELADO – (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	10.932			
51	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	4.716			
52	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	17.028			
53	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500G	46.020			
54	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	2.640			
55	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	1.788			
56	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	KG	2.568			
57	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos.	KG	2.136			

	Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.					
58	QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	KG	1.920			
59	REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.	200G	12.876			
	Valor do LOTE 2					
	LOTE 3- HORTIFRUTI					
60	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	12.762			
61	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	3.084			
62	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	3.150			
63	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	KG	3.966			
64	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos.	KG	3.912			

	Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.					
65	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	7.536			
66	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	39.864			
67	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	3.966			
68	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	18.996			
69	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	2.622			
70	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	1.959			
71	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	12.498			
72	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	9.780			
73	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	1.044			
74	CHUCHU EXTRA - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4.422			
75	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	1.959			

76	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	1.241			
77	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	KG	590			
78	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	2.904			
79	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	35.484			
80	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	3.918			
81	MAÇÃ NACIONAL - Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	39.828			
82	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	15.540			
83	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	5.898			
84	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	12.138			
85	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	15.840			
86	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 30 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	KG	3.666			

87	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	4.050			
88	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, integro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	1180			
89	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	1.929			
90	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	KG	7752			
91	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	19824			
92	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	2946			
Valor do LOTE 3						
LOTE 4 - PADARIA						
93	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	31320			
94	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.	500G	11120			
95	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	8514			
96	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente a farinha de trigo integral enriquecida	500G	100			

	comferro e acido fólico. Armazenado em saco polietileno atóxicoe resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem comoa fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar dadata da entrega e peso aproximado 500g.					
Valor do LOTE 4						
LOTE 05 - DIETA ESPECIAL						
97	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	100			
98	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	400G	100			
99	BISCOITO TIPO SEQUILHOS - amido, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal refinado e aroma artificial de (coco ou leite). Sem conterglúten, sem lactose e sem lactase. Pacote de 350g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	350G	100			
100	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	400G	100			
101	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	400G	100			
102	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabornatural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	300G	500			
103	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	300G	500			
104	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem	200G	100			

	lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.				
	Valor do LOTE 5				
	VALOR TOTAL				

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021.

2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme Termo de Referência.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor mensal do Contrato é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, a cada data-aniversário de acordo com IPCA, de acordo com parecer jurídico do processo em epígrafe.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - As obrigações do contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1– As obrigações do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - As infrações e aplicação das sanções são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja [formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.](#)

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de ____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133/2021](#), e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-